



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.292, de 16 de julho de 1.991.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Ginásio de Esportes localizado no Conjunto Poliesportivo Dori Parise, desta cidade, passa a denominar-se "GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO D'AMBRÓSIO (BELO-BELO)".

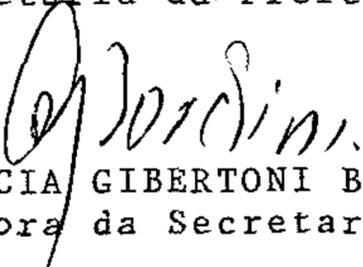
PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa sob o nome do homenageado, constará a inscrição "ESPORTISTA E INCENTIVADOR DAS FESTAS POPULARES".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de julho de 1.991.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-